



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024  
PROCESSO 446/SEMEC /2024**

**PREÂMBULO**

**1. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** Oficial, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria N.º. **048/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para (MEIs) Microempreendedor Individual, Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SERINGUEIRAS-RO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXO I.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://licitanet.com.br/> O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

<b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	COORDENADORIA DE COMPRAS PUBLICAS
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	DIA 27/06/2024 APARTIR DAS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA).
<b>LOCAL:</b>	<b>LICITANET</b> Licitações eletrônicas ( <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> ).
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SERINGUEIRAS-RO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I**

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LTS Corpo e copo construídos em aço inox, Faca altamente resistente produzida em aço inox 304, Tampa em plástico resistente na cor pretaPotência do motor: 840w, Rotação: 3.500rpm - Baixa Rotação Capacidade do copo: 2L, Base do copo: 9cm, Altura do copo: 28cm Abertura superior: 11cm, Medidas: 53,5 X 20cm, Peso: 8,0kg Potência 840 W, Voltagem Bivolt	UN	1	R\$ 898,66	R\$898,66
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS dimensões altura: 1,33m largura: 0,46m profundidade: 0,49m chapa: 26 capacidade porgaveta: 10 kg(*) o arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UN	2	R\$ 983,95	R\$1.967,90
3	FREEZER 2 BOCAS 2 portas 534 LITROS - CHB53EB Largura 147,3 cm Altura 96 cm Profundidade 78cm Peso 68kg Com controle de temperatura Tipo Horizontal Potência (W)110V - 160W   220V 150W modos freezer ou refrigerador Eficiência Energética A Garantido Fornecedor (mês) 1 Cor Branco	UN	1	R\$4.532,96	R\$ 4.532,96
4	MAQUINA DE LAVAR FAZ TUDO Abertura superior, capacidade para 13 kg. Com 12 programas, Velocidade de centrifugação de 730 rpm. Adequada para lavar com água fria. Cesto de plástico e filtropega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66cm de largura, 102cm de comprimento, 73cm de profundidade. Lavagem automática, tela digital.	UN	1	R\$ 2.585,82	R\$ 2.585,82
5	CADEIRA DE ALMOFADAS COM RODAS executiva espaldar alto com costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura; Base giratória eregulagem de altura a gás; Braços em T ajustáveis; Aranha em nylon. Capacidade de peso: até 140kg	UN	4	R\$ 891,63	R\$ 3.566,52



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

6	MICROONDAS Dimensões do produto 42.4 x 53.9 x 30 cm; 17.7 Quilogramas, modelo 10341CBA106, Eficiência A, Capacidade 34 litros, Função Trava Pannel, Puxador Embutido na cor prata, Tecla Relógio, Função Tira odor, Função Manter Aquecido, voltagens 110, Volts, em material de Aço inoxidável, Função Mudo e “bip”. Tecla Início +30seg: Função Limpa Fácil incluso 01 prato giratório	UN	1	R\$822,40	R\$ 822,40
7	GELADEIRA Prateleiras, cestos e gavetasrefrigerador Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de	UN	2	R\$ 5.584,65	R\$ 11.169,30



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	porta, gavetas e cestos em plástico injetado. Filtro Antiodor, Gelo Extra Armazene 2x mais gelo: Frost Free não é necessário descongelar, Turbo freezer de congelamento rápido. Compartimento para hortaliças e verduras, legumes e frutas. Altura 1,86 m, consumo (kWh)62 Capacidade de armazenagem total (L)450 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)353 Tensão/Voltagem- 110V -220V Capacidade de armazenagem do freezer(L)97 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor Branco Garantia12 meses, dimensões do nicho de embutir PROFUNDIDADE (cm) 81.9 LARGURA (cm) 89.5 ALTURA (cm) 196.3				
8	ESCRIVANINHA MEDINDO (2,5M X 0,85CM X 0,80CM X 0,15CM) DE ESPESSURA EM MADEIRA FORMICADA COM 04 GAVETAS	UN	4	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00



9	<p><b>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO:</b> Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Despensa.</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE:</b> *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para</p>	UN	1	R\$ 4.966,33	R\$ 4.966,33
---	---	----	---	--------------	--------------



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	<p>degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.:</p>				
--	---	--	--	--	--



<p>O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
---	--	--	--	--



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COMPRIMENTO 60CM LARGURA MINIMA 45CM ALTURA 150CM CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX SERPENTINA INOX 304 APARADOR EM AÇO INOX 304 TENSOES 127V/220 TERMOSTATO COM REGULAGEM COMBOIA PARA REPOSIÇÃO DE AGUA COM 3 TORNEIRAS JATO OU COPO COMPRESSOR DE 1/4 DE HP MOD 100 LITROS ATENDE 200 PESSOAS/HORA 25KW/MES	UN	1	R\$ 3.393,40	R\$ 3.393,40
11	BEBEDOURO DE COLUNA ,PARA GALÃO DE 20LT,EGC35B BRANCO - 110V POSSUI ALTO DESEMPENHO DE AGUA GELADA , ALEM DE TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEL DE TEMPERATURA 5°C A 15°C 2 torneiras. Fornecer água fria. Temperatura mínima de 5 °C e máxima de 15 °C. Altura x Largura x Profundidade 100.5 cm x 31.5 cm x 31.5 cm	UN	3	R\$ 1.210,98	R\$ 3.632,94
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO) Linha	UN	1	R\$ 3.372,13	R\$ 3.372,13



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	Econômico Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Chapa Bifeteira em Ferro Fundido Medidas do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 146 cm Profundidade: 83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48 cm Profundidade: 59 cm Capacidade: 87 Litros Porta: Aço Inox 430.				
13	ARMARIO DE AÇO Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira. Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira.	UN	2	R\$ 819,66	R\$ 1.639,32
14	Bicama Solteiro Mdf Branco Sem Cabeceira com colchão DETALHES DO PRODUTO Material: MDF Melamina de Alta Qualidade Pintura/Acabamento: Branco Liso Medida do Colchão da Cama (cm x cm): 188x88 (Medida do Colchão da Cama Auxiliar (cm x cm): 188x88 *14 (Altura Máxima Recomendada) Peso Suportado Cama :120 Kg Peso Suportado Cama Auxiliar :120 Kg Diferenciais: Auxiliar com 4 rodízios, MDF Melamina 15mm, Estrados em Madeira Maciça. DIMENSÕES CAMA Largura (cm):195,5 Altura (cm):40 Profundidade (cm):93	UN	20	R\$ 3.408,20	R\$ 68.164,00



15	FORNO ELETRICO De Bancada Branco 44 Litros 127VO, completo, com luz interna, grill, e timer de até 120 minutos, para maior liberdade de desenvolver outras atividades enquanto o utiliza. Seu interior total clean traz mais praticidade na limpeza. - Altura (cm): 36cm - Largura (cm): 58cm - Profundidade (cm): 52cm - Peso (Kg): 12,6Kg - Dimensões internas do forno: A:26,25cm x L:39cm x P:43cm - Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada - Abertura de porta: Horizontal - Porta do Forno: Com vidro duplo - Luz no interior do Forno: Sim - Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em três níveis de altura - Acabamento do interior do forno: TotalClean - Garantia: 12 Meses	UN	1	R\$ 925,46	R\$ 925,46
----	---	----	---	------------	------------

**VALOR TOTAL : R\$ 116.597,14 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CATORZE REAIS)**

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.1.1. **PROGRAMA FINANCEIRO CONFORME RESERVA ORÇAMENTÁRIA.**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.361.0004**

**ATIVIDADE: 2117**

**RED: 86**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br)**, que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio : **www.licitanet.com.br**.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal **LICITANET Licitações eletrônicas** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou dados desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET Licitações eletrônicas** ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

#### **4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

#### **4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

**4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.2.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.2.1.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.3.** Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**4.4.4.** Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no



fornecimento dos bens ou serviços.

- 4.4.5.** Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.6.** Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- 4.4.7.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.8.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.9.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
- 4.4.10.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3.** Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.
- 5.3.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação,** sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

### **6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:**

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**7.2.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**7.2.2.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”.

## **1 - MODO DE DISPUTA ABERTO**

- I. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
  - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
  - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

## **2 - MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**

- II. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
  - Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecerem lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
  - Encerrados os prazos estabelecidos nos “a” e “c”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
  - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos “a” e “c”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste



prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item “d”.

- f. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item “e”.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no portal **LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br)**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**7.22.** Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**7.22.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

**7.23.** Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.24.** A melhor classificada nos termos do item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento no item 7.22 ou do 7.23, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**7.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.27.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.28.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.29.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.29.1.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 2) empresas brasileiras;
- 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.2.** O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas,



envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.32.** Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.** A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5.** O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo agente de contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo agente de contratação .

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo agente de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo agente de contratação , sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.8.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. A HABILITAÇÃO.**

**9.1. O licitante vencedor deverá enviar os documentos de habilitação no prazo legal, sob pena de desclassificação,** sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**9.1.1.** Para todos os efeitos o não envio da documentação de habilitação no prazo mencionado no item 9.1 será motivo para desclassificação da empresa.

**9.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal LICITANET Licitações eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)), e ainda nos seguintes cadastros:**

**9.3.1.** Possuir Cadastro do Portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) .

**9.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.3.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.3.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.3.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.3.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.3.5.2.** A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento s similares, dentre outros.



**9.3.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.3.6.** Constatada a existência de sanção, o Agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.3.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DO LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

**9.4.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DO LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir (10.8 ao 10.22), para fins de habilitação:

#### **9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.10.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.10.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.10.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da



respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.10.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.10.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.10.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.10.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.10.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.11.1.** A regularidade fiscal deverá ser verificada pelo Agente de contratação, sendo obrigatório o envio da documentação pelo licitante vencedor. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

**9.11.1.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.11.1.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.11.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.11.1.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.11.1.5.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

**9.11.1.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais.

**9.11.1.7.** Alvará de funcionamento e localização

**9.11.2.** Caso o Pregoeiro não consiga emitir alguma das comprovações deverá comunicar a licitante para que este envie a comprovação no prazo de 2 (duas) horas. O documento faltante enviado pelo licitante deverá ter o seu conteúdo validado pelo Pregoeiro.

## **9.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**



**9.12.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.13.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.16.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.17.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.18.** Nos itens não exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.19.** O agente de contratação, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

**9.20.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e **deverá:** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



**10.1.1.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

**10.3. No mesmo prazo do item 10.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET , sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.**

**10.4.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.6.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

**11.1.1.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

**11.1.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da



sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DO LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA**

**14.1.** A garantia consiste na entrega dos produtos pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e alterações subsequentes.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, que poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de serviço, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

**15.2.3.** O prazo previsto no subitem 15.2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** No caso de substituição do contrato por Nota de Empenho, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas



prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.5.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

**15.10.** A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 15.8.

**15.11.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.12.** Fica estabelecido que as comunicações entre a Contratada e a Contratante serão feitas preferencialmente por meio do e-mail : [semec@seringueiras.ro.gov.br](mailto:semec@seringueiras.ro.gov.br) da Secretaria municipal de educação e cultura -SEMEC. Contratante, citado no Termo de Referência, presumindo-se recebidos os comunicados emitidos após 2 dias úteis, desconsiderando-se o dia de envio e considerando-se o dia final.

## **16. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO**

**16.1.** Os preços contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

**16.2.** O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.



**16.3.** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

**16.4.** Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

**16.5.** Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**16.6.** O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência anexo I do Edital.

**17.2. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega em até **15 dias corrido**, contados do recebimento da: Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Documento equivalente, sendo que este prazo estipulado só poderá ser estendido mediante pedido da empresa por meio Ofício ou Requerimento devidamente justificado.

**17.3. LOCAL DE ENTREGA:** deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Seringueiras, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais. Após os materiais serão encaminhados à unidade solicitante (SEMEC). no horário de expediente (07:00 às 13:00 horas)

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO**

**18.1.** São obrigações da **Contratada**, além das que estão previstas no Termo de Referência anexo I do Edital:

**18.1.1.** Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os objetos sejam entregues pontualmente e sejam mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

**18.1.2.** Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;

**18.1.3.** Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega do objeto;

**18.1.4.** A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 68, da Lei 14.133/2021;

**18.1.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021.

## **19. DO PAGAMENTO**



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

**19.2.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.

**19.3.** Deverão ser apresentadas no ato da entrega do objeto as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:

**Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO.**

**19.4.** No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

**19.4.1.** A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 9.787 de 10.02.1999).

**19.4.2.** ITEM e validade dos itens ou serviço.

**19.4.3.** Valor unitário do item de acordo com a nota de empenho.

**19.4.4.** Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.

**19.4.5.** Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

**19.5.** Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

**19.6.** No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

**19.7.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

**19.8.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

**19.9.** A Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**19.10.** Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.880/1994 e nº 9.069/1995.

**19.11.** Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o fornecimento objeto do Contrato, conforme as disposições contidas no Artigo 2º A



da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº 1.234, de 2012, incluído pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, e no decreto nº. 5707, de 21 de agosto de 2023, assim como Lei Municipal 2.024/2017 que dispõe sobre (ISSQN).

**19.12.** Diante da taxa zero ou negativa não há retenção tributário na fonte da Contratada, a qual emitirá em seu CNPJ uma Fatura que conterà a descrição dos credenciados e das operações realizadas no período (nome, CNPJ, valor bruto, valor líquido) dados que devem estar compatível com as Notas dos credenciados para confronto de informações. Nesse caso, contudo, há retenção ao que tange as operações realizadas pelas credenciadas com base no valor total de cada Nota Fiscal apresentada, Retenção na Fonte de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) se o estabelecimento prestador estiver sediado no município de Seringueiras-RO.

**19.13.** Por outro lado, havendo cobrança de taxa de agenciamento a CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal com o valor da taxa cobrada por aquela intermediação, e as Notas Fiscais dos prestadores ou dos fornecedores de bens devem ser entregues também contra o tomador doserviço ou seja, havendo comissão ou taxa cobrada pela empresa intermediária, ocorrerá a retenção tributária em nome desta. Entretanto, em relação ao serviço prestado ou bem fornecido, a retenção do Imposto se darão nome daquele que efetivamente prestou o serviço ou forneceu o bem. Caso a CONTRATADA e CREDENCIADA que realizou a operação do mês sejam optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

**19.14.** Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

**19.15.** **A CONTRATANTE** após a liquidação e o pagamento encaminhará a CONTRATADA, empresa intermediadora de serviços, cópia do DAM Documento de Arrecadação Municipal, ou qualquer outro documento que comprove que as retenções foram efetuadas em nomedas CREDENCIADAS, empresas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços, bem como sobre o respectivo serviço de intermediação, se devido.

**19.16.** Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva doMunicípio, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, aplicará as seguintes penalidades:

**20.1.1.** Advertência;

**20.1.2.** Multa:

**20.1.2.1.** Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato não executado, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

**20.1.2.2.** Multa compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato, independentemente de ter



ocorrido inexecução total ou parcial, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.

**20.1.3.** Impedimento em participar de licitação e contratar com Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**20.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**20.1.4.1.** Declarar-se-á inidôneo o ADJUDICATÁRIO que for responsável pela prática de algumas das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, sendo elas:

**20.1.4.1.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**20.1.4.1.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**20.1.4.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.4.1.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**20.1.4.1.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.1.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.1.6.** As empresas punidas com impedimento em participar de licitação com o Município de Seringueiras-RO ou que sejam declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública serão incluídas no CAGEFIMP.

**20.1.7.** As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

**21.2.** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema do **www.licitanet.com.br**

**21.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada PORTAL DO LICITANET no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**21.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**21.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.6.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**21.7.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar Edital).

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DO LICITANET**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

**22.3.** Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DO LICITANET**.

**22.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

**22.5.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a **sessão pública observarão o horário de Brasília/DF**.

**22.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.8.** Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

**22.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.10.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.13.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.13.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.14.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.15.** A Autoridade Superior do **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO**, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável,



ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.15.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**22.15.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.16.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.16.1.** Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

**22.17.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)) , e também no portal da transparencia do município de Seringueiras -RO .( <https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .

**22.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO III– MODELO DA PROPOSTA**

**MENOR ANEXO IV – ENQUADRAMENTO EM MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).**

**ANEXO - V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TENHA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E PROPRIETÁRIOS SERVIDOR PÚBLICO**

**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO.**

Seringueiras /RO, 13 DE JUNHO de 2024.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**  
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**  
**PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446/2024**

**1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n.**

**1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE MUNICIPAL**, para atender a Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste TR - Termo de Referência.

**1.2** Segue a tabela com os itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LTS Corpo e copo construídos em aço inox, Faca altamente resistente produzida em aço inox 304, Tampa em plástico resistente na cor pretaPotência do motor: 840w, Rotação: 3.500rpm - Baixa Rotação Capacidade do copo: 2L, Base do copo: 9cm, Altura do copo: 28cm Abertura superior: 11cm, Medidas: 53,5 X 20cm, Peso: 8,0kg Potência 840 W, Voltagem Bivolt	UN	1	R\$ 898,66	R\$898,66
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS dimensões altura: 1,33m largura: 0,46m profundidade: 0,49m chapa: 26 capacidade porgaveta: 10 kg(*) o arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UN	2	R\$ 983,95	R\$1.967,90
3	FREEZER 2 BOCAS 2 portas 534 LITROS - CHB53EB Largura 147,3 cm Altura 96 cm Profundidade 78cm Peso 68kg Com controle de temperatura Tipo Horizontal Potência (W)110V - 160W   220V 150W modos freezer ou refrigerador Eficiência Energética A Garantiado Fornecedor (mês) 1 Cor Branco	UN	1	R\$4.532,96	R\$ 4.532,96
4	MAQUINA DE LAVAR FAZ TUDO Abertura superior, capacidade para 13 kg. Com 12 programas, Velocidade de centrifugação de 730 rpm. Adequada para lavar com água fria. Cesto de plástico e filtropega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66cm de largura, 102cm de comprimento, 73cm de profundidade.	UN	1	R\$ 2.585,82	R\$ 2.585,82



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	Lavagem automática, tela digital.				
5	CADEIRA DE ALMOFADAS COM RODAS executiva espaldar alto com costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura; Base giratória e regulagem de altura a gás; Braços em T ajustáveis; Aranha em nylon. Capacidade de peso: até 140kg	UN	4	R\$ 891,63	R\$ 3.566,52
6	MICROONDAS Dimensões do produto 42.4 x 53.9 x 30 cm; 17.7 Quilogramas, modelo 10341CBA106, Eficiência A, Capacidade 34 litros, Função Trava Pannel, Puxador Embutido na cor prata, Tecla Relógio, Função Tira odor, Função Manter Aquecido, voltagens 110, Volts, em material de Aço inoxidável, Função Mudo e “bip”. Tecla Início +30seg: Função Limpa Fácil incluso 01 prato giratório	UN	1	R\$822,40	R\$ 822,40
7	GELADEIRA Prateleiras, cestos e gavetasrefrigerador Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de	UN	2	R\$ 5.584,65	R\$ 11.169,30



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	<p>porta, gavetas e cestos em plástico injetado. Filtro Antiodor, Gelo Extra Armazene 2x mais gelo: Frost Free não é necessário descongelar, Turbo freezer de congelamento rápido. Compartimento para hortaliças e verduras, legumes e frutas. Altura 1,86 m, consumo (kWh)62 Capacidade de armazenagem total (L)450 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)353 Tensão/Voltagem- 110V -220V Capacidade de armazenagem do freezer(L)97 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor Branco Garantia12 meses, dimensões do nicho de embutir PROFUNDIDADE (cm) 81.9 LARGURA (cm) 89.5 ALTURA (cm) 196.3</p>				
8	<p>ESCRIVANINHA MEDINDO (2,5M X 0,85CM X 0,80CM X 0,15CM) DE ESPESSURA EM MADEIRA FORMICADA COM 04 GAVETAS</p>	UN	4	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00



9	<p><b>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO:</b> Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Despensa.</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE:</b> *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para</p>	UN	1	R\$ 4.966,33	R\$ 4.966,33
---	---	----	---	--------------	--------------



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	<p>degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.:</p>				
--	---	--	--	--	--



<p>O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal De Seringueiras  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COMPRIMENTO 60CM LARGURA MINIMA 45CM ALTURA 150CM CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX SERPENTINA INOX 304 APARADOR EM AÇO INOX 304 TENSOES 127V/220 TERMOSTATO COM REGULAGEM COMBOIA PARA REPOSIÇÃO DE AGUA COM 3 TORNEIRAS JATO OU COPO COMPRESSOR DE 1/4 DE HP MOD 100 LITROS ATENDE 200 PESSOAS/HORA 25KW/MES	UN	1	R\$ 3.393,40	R\$ 3.393,40
11	BEBEDOURO DE COLUNA ,PARA GALÃO DE 20LT,EGC35B BRANCO - 110V POSSUI ALTO DESEMPENHO DE AGUA GELADA , ALEM DE TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEL DE TEMPERATURA 5°C A 15°C 2 torneiras. Fornecer água fria. Temperatura mínima de 5 °C e máxima de 15 °C. Altura x Largura x Profundidade 100.5 cm x 31.5 cm x 31.5 cm	UN	3	R\$ 1.210,98	R\$ 3.632,94
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO) Linha	UN	1	R\$ 3.372,13	R\$ 3.372,13



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	Econômico Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Chapa Bifeteira em Ferro Fundido Medidas do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 146 cm Profundidade: 83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48 cm Profundidade: 59 cm Capacidade: 87 Litros Porta: Aço Inox 430.				
13	ARMARIO DE AÇO Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira. Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira.	UN	2	R\$ 819,66	R\$ 1.639,32
14	Bicama Solteiro Mdf Branco Sem Cabeceira com colchão DETALHES DO PRODUTO Material: MDF Melamina de Alta Qualidade Pintura/Acabamento: Branco Liso Medida do Colchão da Cama (cm x cm): 188x88 (Medida do Colchão da Cama Auxiliar (cm x cm): 188x88 *14 (Altura Máxima Recomendada) Peso Suportado Cama :120 Kg Peso Suportado Cama Auxiliar :120 Kg Diferenciais: Auxiliar com 4 rodízios, MDF Melamina 15mm, Estrados em Madeira Maciça. DIMENSÕES CAMA Largura (cm):195,5 Altura (cm):40 Profundidade (cm):93	UN	20	R\$ 3.408,20	R\$ 68.164,00



15	FORNO ELETRICO De Bancada Branco 44 Litros 127VO, completo, com luz interna, grill, e timer de até 120 minutos, para maior liberdade de desenvolver outras atividades enquanto o utiliza. Seu interior total clean traz mais praticidade na limpeza. - Altura (cm): 36cm - Largura (cm): 58cm - Profundidade (cm): 52cm - Peso (Kg): 12,6Kg - Dimensões internas do forno: A:26,25cm x L:39cm x P:43cm - Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada - Abertura de porta: Horizontal - Porta do Forno: Com vidro duplo - Luz no interior do Forno: Sim - Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em três níveis de altura - Acabamento do interior do forno: TotalClean - Garantia: 12 Meses	UN	1	R\$ 925,46	R\$ 925,46
----	---	----	---	------------	------------

1.4. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no art.1º do decreto municipal 133/2023.

1.4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens e serviços de luxo, conforme Decreto municipal nº133, de 26 de julho de 2023.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 116.597,14 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e catorze reais)**, conforme pesquisa de preços realizada no setor responsável pelas cotações deste Município.

1.6 O prazo de vigência da contratação se encerra com o recebimento definitivo do material.

1.7 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal Transparência, disponível em: (<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencia/1/>) como Aquisição de mobiliários em geral para suprir a necessidade da secretaria e escolas da rede municipal.

## **2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)**

2.1 A contratação é viável e necessária, conforme estudo técnico preliminar apresentado, elaborado a partir das informações prestadas pela secretaria demandante.

2.2 Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência:

“Justifica-se à abertura do processo licitatório para materiais permanente sendo necessário para que a secretaria de educação e cultura possa atender a demanda de forma satisfatória para dar andamento no funcionamento da creche municipal. pois trata-se de um projeto de grande importancia e interesse da adiministração onde estara atendendo um grande anseio da população e assim realizar de forma continua o atendimento das crianças.”

2.3. Com a contratação busca-se alcançar benefícios tais como os citados no Estudo Técnico Preliminar:



“A contratação de materiais permanentes para uma creche municipal pode trazer uma série de benefícios significativos, tanto para as crianças quanto para a administração da creche. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

I. Melhoria na Qualidade do Atendimento: Materiais permanentes como mobília, brinquedos educativos, equipamentos de playground, e materiais didáticos proporcionam um ambiente mais seguro, confortável e estimulante para as crianças. Isso contribui para o desenvolvimento cognitivo, físico e emocional dos pequenos.

II. Durabilidade e Economia a Longo Prazo: Embora o investimento inicial em materiais permanentes possa ser maior, esses itens tendem a durar mais tempo em comparação com materiais descartáveis ou de menor qualidade. Isso resulta em menos gastos com substituições e reparos ao longo do tempo. III. Segurança e Conformidade com Normas: Materiais permanentes geralmente atendem a padrões de segurança e qualidade que são essenciais para o bemestar das crianças. Isso inclui móveis sem bordas afiadas, brinquedos não tóxicos e equipamentos de playground que seguem normas regulamentares.

IV. Organização e Eficiência Operacional: Equipar a creche com materiais permanentes adequados facilita a organização do espaço e a eficiência das atividades diárias. Isso inclui desde armazenamento adequado de brinquedos até a disponibilidade de recursos pedagógicos para os educadores.

V. \*Atração e Retenção de Alunos\*: Pais tendem a preferir creches bem equipadas, pois percebem que seus filhos estarão em um ambiente mais enriquecedor e seguro. Isso pode aumentar a taxa de matrículas e a satisfação dos pais, melhorando a reputação da creche.

VI. Apoio ao Desenvolvimento Integral das Crianças: Materiais permanentes de qualidade suportam uma ampla gama de atividades que promovem o desenvolvimento integral das crianças. Isso inclui desenvolvimento motor através de playgrounds, habilidades sociais com jogos de grupo, e estímulo cognitivo com brinquedos educativos.

VII. Sustentabilidade Ambiental: A utilização de materiais permanentes reduz a necessidade de reposição frequente de itens, contribuindo para uma menor geração de resíduos e um impacto ambiental mais positivo. Em suma, a contratação de materiais permanentes para uma creche municipal é um investimento que se reflete em benefícios tangíveis e intangíveis, contribuindo para um ambiente educativo mais seguro, eficiente e estimulante para as crianças.”

### **3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO É SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares:

“Compra dos materiais permanentes necessários através de licitação para suprir a demanda da secretaria municipal de educação e cultura.”

3.2. Assim a solução encontrada para suprir a demanda pelos itens que compõem essa aquisição é a contratação de fornecedor que possa atender essa Unidade Gestora de forma a garantir o fornecimento dos materiais dentro das especificações, com eficiência e confiabilidade. Pretende -se alcançar ainda, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

### **4. UISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

#### **4.1.Sustentabilidade:**

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



- 4.1.2 Os materiais devem ser de boa qualidade e vida útil longa, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- 4.1.3 Os materiais utilizados deve ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.4 Os materiais devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- 4.1.5 Os itens elétricos devem possuir eficiência energética comprovada através de Selo Procel, e ter nível eficiência e economia de energia classificada como "A".
- 4.1.6 O fogão deve ser classificado na categoria "A" de eficiência pelo Inmetro (mais eficiente), através de Selo Conpet de Eficiência Energética.

#### **4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;**

- 4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.2.2 Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente será pago o fornecedor que entregar em efetivamente e em conformidade com o solicitado.

#### **4.3 O produto deverá atender às seguintes características:**

- 4.3.1 Os itens têm sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.2) que deverá ser observada pelo fornecedor;
- 4.4** A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.
- 4.5** A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste
- 4.6** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

- 4.7.** Materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

#### **4.9. Garantia,**

- 4.9.1 O prazo de garantia dos itens é de no mínimo 12 (doze) meses ou a citada na descrição, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 4.9.2 Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, em até 10 (dez) dias a partir da solicitação de assistência do item licitado, (somente em caso de defeitos de fábrica), durante o período de garantia do objeto. Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais
- 4.9.3 As peças utilizadas para manutenção dos equipamentos em caso de defeito de fábrica, durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.
- 4.9.3.1 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais.

## **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

- 5.1** O prazo de entrega dos itens licitados será de no máximo **15 (quinze) dias** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 5.2** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo



seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3** Os produtos deverão vir devidamente embalados, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente

**5.4** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 13h, para posterior encaminhamento a secretaria demandante.

**5.5** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**5.6** O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

**5.7.** Os produtos que não apresentarem as condições mínimas exigidas na entrega não serão aceitos, devendo ser substituídos, por outros que atendam às condições pactuadas, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da notificação da contratada.

**5.8.** A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os materiais para substituição. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.5** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.6** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.7** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.8** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.9** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.10** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.11** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.12** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



**6.13** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**6.14 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:**

6.14.1 Verificação da compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## **7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso alínea 'h', da Lei nº**

**7.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

**7.2** Não há a possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, uma vez que, os objetos serão entregues em endereço único, não possuem forma e local de acondicionamento diverso ou outra motivação que justifique tal medida;

**7.3** Considerando os princípios de padronização e uniformidade das contratações, não cabe, neste caso, a possibilidade de receber proposta inferior ao máximo previsto no edital;

**7.4** O fornecimento do objeto será integral em parcela única.

**7.5** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**7.6** Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.

**7.7** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.8** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.10. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.**

7.10.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.10.1.1. Habilitação jurídica;

7.10.1.2. Habilitação Técnica;

7.10.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

7.10.1.4. Qualificação econômico-financeira;

**7.11** Não poderão participar do certame as empresas enquadradas nas vedações previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021;

## **8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**8.1** O RECEBIMENTO PROVISÓRIO será mediante o registro de recebimento pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

**8.2** O RECEBIMENTO DEFINITIVO será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se



fará constar o atesto da nota fiscal.

**8.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.4** O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

**8.5** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.6** O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído em até 7(sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

### **Da liquidação:**

**9.1** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**9.2** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.3** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.4** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.5** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Do pagamento:**

**9.6** Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega dos produtos, devidamente atestada pelo fiscal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**9.7** Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**9.8** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

**9.9** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.10** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação, ao setor competente, da Nota Fiscal devidamente atestada.

**9.11** O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária conta no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

**9.12** À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega



dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Carta Contrato ou edital.

**9.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

**9.14.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

*I = Índice de atualização financeira;*

*TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;*

*EM = Encargos moratórios;*

*N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;*

*VP = Valor da parcela em atraso.*

**9.15.** A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

São obrigações do Fornecedor:

**10.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**10.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus para a Prefeitura de Seringueiras.

**10.3** Arcar com despesas de transporte, carga e descarga dos materiais;

**10.4** Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito;

**10.5** Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

**10.6** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento dos materiais.

**10.7** Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor, acompanhado da respectiva nota fiscal. A Secretaria de Obras, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos

materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

**10.8** O material que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

**10.9** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

**11.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**11.3.** Solicitar a troca do(s) produto(s) devolvido(s) mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;

**11.4.** Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;

**11.5.** Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper



imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**11.6.** Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

**11.7.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**11.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

**12.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

## **13. DAS SANÇÕES**

**13.1** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Unidade Requisitante poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, e especificadas no Contrato, cabendo defesa prévia, recurso e vistado processo, nos termos da mesma lei.

*“ Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III - dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

*XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.”*

**13.2.** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**13.3.** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR;

**13.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**13.5** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.



#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 02.006.12.361.0004

**ATIVIDADE:** 2117

**RED:** 86

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.9.0.52.00.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15.2** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**15.3** O presente termo foi elaborado com base nas informações prestadas pelas secretarias demandantes.

**15.4** Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo Referência deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras-RO, das 7h às 13 h, em dias úteis.

Seringueiras-RO, 29 de maio de 2024.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
ALANA DOS SANTOS CRUZ  
Port. 084/GAB/PMS/2024

**Secretário responsável;**

\_\_\_\_\_  
**CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Port. 539/GAB//PMS/2021

#### **ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3	Cópias dos documentos pessoais dos sócios.



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

4	Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
5	Alvará de Funcionamento da sede da Licitante.
6	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
7	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
8	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
9	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
10	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. As certidões que não expressarem o prazo de validade serão aceitas aquelas expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias consecutivos anteriores a sessão.
11	<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).</b>

A aceitação das certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia\*); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) .

\* Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

\* Será observada a informação constante no CNPJ referente à adequação do objeto licitado com o CNAE-fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

**Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2024**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ ME ( ) OU EPP ( )



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Inscrição Municipal \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agencia nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
<b>Valor total dos itens R\$</b>						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

**Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de .... de 2024.

.....  
Assinatura do representante legal e carimbo  
(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).**

**(Nome da Empresa)**, inscrita no CNPJ/MF Nº ....., sediada na **(endereço completo)**, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63



da Lei nº 14.133/2021.

- Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome e assinatura do Representante Legal**  
**CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital pregão de nº 50/2024**, que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

**MINUTA DE CONTRATO Nº 000/2024.**

**A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841. Por outro lado a **CONTRATANTE**, e a empresa .. , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado na Avenida ....., n.º ....., em ....., doravante



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

designado **CONTRATADO**, neste ato representado por, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos n° \_\_\_\_\_ e n° ..... e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/SEMEC/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SERINGUEIRAS-RO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I.**

**1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LTS Corpo e copo construídos em aço inox, Faca altamente resistente produzida em aço inox 304, Tampa em plástico resistente na cor pretaPotência do motor: 840w, Rotação: 3.500rpm - Baixa Rotação Capacidade do copo: 2L, Base do copo: 9cm, Altura do copo: 28cm Abertura superior: 11cm, Medidas: 53,5 X 20cm, Peso: 8,0kg Potência 840 W, Voltagem Bivolt	UN	1	R\$ 898,66	R\$898,66
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS dimensões altura: 1,33m largura: 0,46m profundidade: 0,49m chapa: 26 capacidade por gaveta: 10 kg(*) o arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UN	2	R\$ 983,95	R\$1.967,90
3	FREEZER 2 BOCAS 2 portas 534 LITROS - CHB53EB Largura 147,3 cm Altura 96 cm Profundidade 78cm Peso 68kg Com controle de temperatura Tipo Horizontal Potência (W)110V - 160W   220V 150W modos freezer ou refrigerador Eficiência Energética A Garantido Fornecedor (mês) 1 Cor Branco	UN	1	R\$4.532,96	R\$ 4.532,96



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

4	MAQUINA DE LAVAR FAZ TUDO Abertura superior, capacidade para 13 kg. Com 12 programas, Velocidade de centrifugação de 730 rpm. Adequada para lavar com água fria. Cesto de plástico e filtropega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66cm de largura, 102cm de comprimento, 73cm de profundidade. Lavagem automática, tela digital.	UN	1	R\$ 2.585,82	R\$ 2.585,82
5	CADEIRA DE ALMOFADAS COM RODAS executiva espaldar alto com costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura; Base giratória e regulagem de altura a gás; Braços em T ajustáveis; Aranha em nylon. Capacidade de peso: até 140kg	UN	4	R\$ 891,63	R\$ 3.566,52
6	MICROONDAS Dimensões do produto 42.4 x 53.9 x 30 cm; 17.7 Quilogramas, modelo 10341CBA106, Eficiência A, Capacidade 34 litros, Função Trava Pannel, Puxador Embutido na cor prata, Tecla Relógio, Função Tira odor, Função Manter Aquecido, voltagens 110, Volts, em material de Aço inoxidável, Função Mudo e “bip”. Tecla Início +30seg: Função Limpa Fácil incluso 01 prato giratório	UN	1	R\$822,40	R\$ 822,40
7	GELADEIRA Prateleiras, cestos e gavetasrefrigerador Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de	UN	2	R\$ 5.584,65	R\$ 11.169,30



	<p>porta, gavetas e cestos em plástico injetado. Filtro Antiodor, Gelo Extra Armazene 2x mais gelo: Frost Free não é necessário descongelar, Turbo freezer de congelamento rápido. Compartimento para hortaliças e verduras, legumes e frutas. Altura 1,86 m, consumo (kWh)62 Capacidade de armazenagem total (L)450 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)353 Tensão/Voltagem- 110V -220V Capacidade de armazenagem do freezer(L)97 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor Branco Garantia12 meses, dimensões do nicho de embutir PROFUNDIDADE (cm) 81.9 LARGURA (cm) 89.5 ALTURA (cm) 196.3</p>				
8	<p>ESCRIVANINHA MEDINDO (2,5M X 0,85CM X 0,80CM X 0,15CM) DE ESPESSURA EM MADEIRA FORMICADA COM 04 GAVETAS</p>	UN	4	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00
9	<p>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS: Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima</p>	UN	1	R\$ 4.966,33	R\$ 4.966,33



<p>de 36 kg/m<sup>3</sup>. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). Obs.:</p>				
--	--	--	--	--



<p>O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal De Seringueiras  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

10	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COMPRIMENTO 60CM LARGURA MINIMA 45CM ALTURA 150CM CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX SERPENTINA INOX 304 APARADOR EM AÇO INOX 304 TENSOES 127V/220 TERMOSTATO COM REGULAGEM COMBOIA PARA REPOSIÇÃO DE AGUA COM 3 TORNEIRAS JATO OU COPO COMPRESSOR DE 1/4 DE HP MOD 100 LITROS ATENDE 200 PESSOAS/HORA 25KW/MES	UN	1	R\$ 3.393,40	R\$ 3.393,40
11	BEBEDOURO DE COLUNA ,PARA GALÃO DE 20LT,EGC35B BRANCO - 110V POSSUI ALTO DESEMPENHO DE AGUA GELADA , ALEM DE TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEL DE TEMPERATURA 5°C A 15°C 2 torneiras. Fornecer água fria. Temperatura mínima de 5 °C e máxima de 15 °C. Altura x Largura x Profundidade 100.5 cm x 31.5 cm x 31.5 cm	UN	3	R\$ 1.210,98	R\$ 3.632,94
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO) Linha	UN	1	R\$ 3.372,13	R\$ 3.372,13



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	Econômico Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Chapa Bifeteira em Ferro Fundido Medidas do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 146 cm Profundidade: 83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48 cm Profundidade: 59 cm Capacidade: 87 Litros Porta: Aço Inox 430.				
13	ARMARIO DE AÇO Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira. Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira.	UN	2	R\$ 819,66	R\$ 1.639,32
14	Bicama Solteiro Mdf Branco Sem Cabeceira com colchão DETALHES DO PRODUTO Material: MDF Melamina de Alta Qualidade Pintura/Acabamento: Branco Liso Medida do Colchão da Cama (cm x cm): 188x88 (Medida do Colchão da Cama Auxiliar (cm x cm): 188x88 *14 (Altura Máxima Recomendada) Peso Suportado Cama :120 Kg Peso Suportado Cama Auxiliar :120 Kg Diferenciais: Auxiliar com 4 rodízios, MDF Melamina 15mm, Estrados em Madeira Maciça. DIMENSÕES CAMA Largura (cm):195,5 Altura (cm):40 Profundidade (cm):93	UN	20	R\$ 3.408,20	R\$ 68.164,00



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

15	FORNO ELETRICO De Bancada Branco 44 Litros 127VO, completo, com luz interna, grill, e timer de até 120 minutos, para maior liberdade de desenvolver outras atividades enquanto o utiliza. Seu interior total clean traz mais praticidade na limpeza. - Altura (cm): 36cm - Largura (cm): 58cm - Profundidade (cm): 52cm - Peso (Kg): 12,6Kg - Dimensões internas do forno: A:26,25cm x L:39cm x P:43cm - Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada - Abertura de porta: Horizontal - Porta do Forno: Com vidro duplo - Luz no interior do Forno: Sim - Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em três níveis de altura - Acabamento do interior do forno: TotalClean - Garantia: 12 Meses	UN	1	R\$ 925,46	R\$ 925,46
----	---	----	---	------------	------------

**VALOR TOTAL: R\$ 116.597,14 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CATORZE REAIS)**

**1.1. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:**

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.1. O Edital da Licitação;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, III)**

**2.1.** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

**2.2.** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)**

**3.1.** Os objetos deverão ser entregues em **parcela única** no prazo de até 15 dias no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Seringueiras, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado,



Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, onde será feita a conferência dos produtos e documentos fiscais. Após os materiais serão encaminhados à unidade solicitante (SEMEC).

#### **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 9.3 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)**

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.006.12.361.0004**

**ATIVIDADE: 2117**

**RED: 86**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

#### **CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)**

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no **item 10** e seus consorcios subitens do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

10.1. As obrigações da contratada são aquelas previstas no **item 11** e seus consorcios subitens do Termo de



Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11.2.** Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**15.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

**15.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**15.2.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**15.2.1.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO E DA CONCILIAÇÃO (ART. 92, §1º)**

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente contrato, a métodos alternativos de solução de conflito que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Estado de RONDONIA.

17.1.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de SÃO MIGUEL DO GUAPORE -RO. para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

NOME  
CNPJ  
CPF

NOME  
CPF

**ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/CPL/2024.**  
**PROCESSO Nº 446/SEMEC/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SERINGUEIRAS-RO. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 116.597,14 (CENTO E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CATORZE REAIS)**



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LTS Corpo e copo construídos em aço inox, Faca altamente resistente produzida em aço inox 304, Tampa em plástico resistente na cor pretaPotência do motor: 840w, Rotação: 3.500rpm - Baixa Rotação Capacidade do copo: 2L, Base do copo: 9cm, Altura do copo: 28cm Abertura superior: 11cm, Medidas: 53,5 X 20cm, Peso: 8,0kg Potência 840 W, Voltagem Bivolt	UN	1	R\$ 898,66	R\$898,66
2	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS dimensões altura: 1,33m largura: 0,46m profundidade: 0,49m chapa: 26 capacidade porgaveta: 10 kg(*) o arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves.	UN	2	R\$ 983,95	R\$1.967,90
3	FREEZER 2 BOCAS 2 portas 534 LITROS - CHB53EB Largura 147,3 cm Altura 96 cm Profundidade 78cm Peso 68kg Com controle de temperatura Tipo Horizontal Potência (W)110V - 160W   220V 150W modos freezer ou refrigerador Eficiência Energética A Garantiado Fornecedor (mês) 1 Cor Branco	UN	1	R\$4.532,96	R\$ 4.532,96
4	MAQUINA DE LAVAR FAZ TUDO Abertura superior, capacidade para 13 kg. Com 12 programas, Velocidade de centrifugação de 730 rpm. Adequada para lavar com água fria. Cesto de plástico e filtropega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66cm de largura, 102cm de comprimento, 73cm de profundidade. Lavagem automática, tela digital.	UN	1	R\$ 2.585,82	R\$ 2.585,82
5	CADEIRA DE ALMOFADAS COM RODAS executiva espaldar alto com costura, em madeira compensada de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura; Base giratória eregulagem de altura a gás; Braços em T ajustáveis; Aranha em nylon. Capacidade de peso: até 140kg	UN	4	R\$ 891,63	R\$ 3.566,52
6	MICROONDAS Dimensões do produto 42.4 x 53.9 x 30 cm; 17.7 Quilogramas, modelo 10341CBA106, Eficiência A, Capacidade 34 litros, Função Trava Painel, Puxador Embutido na cor prata, Tecla Relógio, Função Tira odor, Função Manter Aquecido, voltagens110, Volts, em material de Aço inoxidável, Função Mudo e "bip". Tecla Início +30seg: Função Limpa Fácil incluso 01 prato giratório	UN	1	R\$822,40	R\$ 822,40
7	GELADEIRA Prateleiras, cestos e gavetasrefrigerador Prateleiras do refrigerador em vidro com moldura plástica, prateleiras de	UN	2	R\$ 5.584,65	R\$ 11.169,30



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	porta, gavetas e cestos em plástico injetado. Filtro Antiodor, Gelo Extra Armazene 2x maisgelo: Frost Free não é necessário descongelar, Turbo freezer de congelamento rápido. Compartimento para hortaliças e verduras, legumes e frutas. Altura 1,86 m, consumo (kWh)62 Capacidade de armazenagem total (L)450 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)353 Tensão/Voltagem-110V -220V Capacidade de armazenagem do freezer(L)97 Consumo de Energia A (menos 25% de consumo) Cor Branco Garantia12 meses, dimensões do nicho de embutir PROFUNDIDADE (cm) 81.9 LARGURA (cm) 89.5 ALTURA (cm) 196.3				
8	ESCRIVANINHA MEDINDO (2,5M X 0,85CM X 0,80CM X 0,15CM) DE ESPESSURA EM MADEIRA FORMICADA COM 04 GAVETAS	UN	4	R\$ 1.240,00	R\$ 4.960,00



9	<p>FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. LOCAL: Despensa. DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE: *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. CARACTERÍSTICAS: Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração com unidade compressora selada. Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local). Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.:</p>	UN	1	R\$ 4.966,33	R\$ 4.966,33
---	---	----	---	--------------	--------------



	<p>O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
10	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COMPRIMENTO 60CM LARGURA MINIMA 45CM ALTURA 150CM CHAPA EXTERNA E INTERNA EM AÇO INOX SERPENTINA INOX 304 APARADOR EM AÇO INOX 304 TENSOES 127V/220 TERMOSTATO COM REGULAGEM COMBOIA PARA REPOSIÇÃO DE AGUA COM 3 TORNEIRAS JATO OU COPO COMPRESSOR DE 1/4 DE HP MOD 100 LITROS ATENDE 200 PESSOAS/HORA 25KW/MES</p>	UN	1	R\$ 3.393,40	R\$ 3.393,40



**Prefeitura Municipal De Seringueiras**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

11	BEBEDOURO DE COLUNA ,PARA GALÃO DE 20LT,EGC35B BRANCO - 110VPOSSUI ALTO DESEMPENHO DE AGUA GELADA , ALEM DE TERMOSTATO FRONTAL COM 7 NIVEL DE TEMPERATURA 5°C A 15°C 2 torneiras. Fornecer água fria. Temperatura mínima de 5 °C e máxima de 15 °C. Altura x Largura x Profundidade 100.5 cm x 31.5 cm x 31.5 cm	UN	3	R\$ 1.210,98	R\$ 3.632,94
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Baixa Pressão a Gás GLP (BOTIJÃO) Linha	UN	1	R\$ 3.372,13	R\$ 3.372,13



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	Econômico Mesa no Perfil 5 (5cm entre as bocas) Grelhas em ferro fundido 30x30 (6 dedos) 03 Queimadores Duplos 140mm e 03 Simples 100mm Bandeja coletora de resíduo Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência Estrutura em aço carbono Chapa Bifeteira em Ferro Fundido Medidas do Fogão Montado: Altura: 80cm Largura: 146 cm Profundidade: 83 cm Medidas Internas do Forno: Altura: 31cm Largura: 48 cm Profundidade: 59 cm Capacidade: 87 Litros Porta: Aço Inox 430.				
13	ARMARIO DE AÇO Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20(0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira. Multiuso Escritório 3 Prateleiras Wea302 Cinza Cristal Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) Chapa das travas: 20 (0,90mm) Dimensões (ALP/cm): 170 x 75 x 32 Pintura: Eletrostática Peso suportado: 30Kg por prateleira.	UN	2	R\$ 819,66	R\$ 1.639,32
14	Bicama Solteiro Mdf Branco Sem Cabeceira com colchão DETALHES DO PRODUTO Material: MDF Melamina de Alta Qualidade Pintura/Acabamento: Branco Liso Medida do Colchão da Cama (cm x cm): 188x88 (Medida do Colchão da Cama Auxiliar (cm x cm): 188x88 *14 (Altura Máxima Recomendada) Peso Suportado Cama :120 Kg Peso Suportado Cama Auxiliar :120 Kg Diferenciais: Auxiliar com 4 rodízios, MDF Melamina 15mm, Estrados em Madeira Maciça. DIMENSÕES CAMA Largura (cm):195,5 Altura (cm):40 Profundidade (cm):93	UN	20	R\$ 3.408,20	R\$ 68.164,00



**ESTADO DE RONDONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

15	<p>FORNO ELETRICO De Bancada Branco 44 Litros 127VO, completo, com luz interna, grill, e timer de até 120 minutos, para maior liberdade de desenvolver outras atividades enquanto o utiliza. Seu interior total clean traz mais praticidade na limpeza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Altura (cm): 36cm</li><li>- Largura (cm): 58cm</li><li>- Profundidade (cm): 52cm</li><li>- Peso (Kg): 12,6Kg</li><li>- Dimensões internas do forno: A:26,25cm x L:39cm x P:43cm</li><li>- Tipo do Forno: Forno Elétrico de Bancada</li><li>- Abertura de porta: Horizontal</li><li>- Porta do Forno: Com vidro duplo</li><li>- Luz no interior do Forno: Sim</li><li>- Prateleiras do forno: Uma grade ajustável em três níveis de altura</li><li>- Acabamento do interior do forno: TotalClean</li><li>- Garantia: 12 Meses</li></ul>	UN	1	R\$ 925,46	R\$ 925,46
----	--	----	---	------------	------------